



## INDICAÇÃO

Indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Elvis Leonardo Cezar, que interceda junto ao setor competente para promover a capacitação e o treinamento contínuo dos Guardas Civis Municipais (GCM), visando ao correto manuseio e à utilização segura de dispositivos elétricos incapacitantes (tasers), como instrumento de apoio às atividades de segurança pública no município.

## JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como finalidade assegurar que os agentes da Guarda Civil Municipal estejam devidamente capacitados para a utilização do dispositivo elétrico incapacitante (taser), de forma segura, técnica e responsável, em conformidade com os princípios do uso progressivo da força.

O taser configura-se como instrumento de menor potencial ofensivo, sendo uma alternativa intermediária entre a verbalização e o emprego de arma de fogo. Contudo, é fundamental destacar que seu uso deve ser rigorosamente regulamentado, treinado e supervisionado, uma vez que, embora menos letal, pode apresentar riscos, especialmente quando utilizado em pessoas com condições de saúde preexistentes ou sob efeito de substâncias psicoativas.

Dessa forma, torna-se indispensável a capacitação contínua dos agentes, com foco na correta aplicação dos protocolos de uso, visando prevenir abusos, minimizar riscos e garantir a atuação dentro dos parâmetros legais e operacionais estabelecidos.

A formação adequada permitirá que os Guardas Civis Municipais identifiquem, com precisão, as situações em que o equipamento deve ser empregado, além de dominarem técnicas de abordagem, contenção e atendimento pós-ocorrência, assegurando a integridade física de todos os envolvidos.

Ademais, a qualificação permanente dos agentes está alinhada às diretrizes contemporâneas de segurança pública, que priorizam a redução da letalidade, o respeito aos direitos humanos e a atuação preventiva, proporcional e eficiente das forças de segurança.

Diante do exposto, investir na capacitação da Guarda Civil Municipal para o uso adequado





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DE  
PARNAÍBA**

**Sede Administrativa:** Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP  
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005  
[www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br)  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



do taser contribui significativamente para a prestação de um serviço mais seguro, eficiente e humanizado, refletindo diretamente na proteção e no bem-estar de toda a coletividade.

Plenário Antônio Branco, 15 de abril de 2026.

**Vagner Augusto Costa**  
**Vaguinho**  
**Vereador**  
**AVANTE**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei  
14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300032003800370037003A005000

Assinado eletronicamente por **Vagner Augusto Costa** em 15/04/2026 16:56

Checksum: **FA2828978DF7083D07BEE3762DB1E7095ED5C37739160AE1E4F646E8C32EED3C**

